49

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ
PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

**Projeto de Lei n° 011/2018, Em, 26 de Fevereiro de 2018.**

Autoriza o Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, expedindo Título Definitivo e dá Outras providências.

Art. 1° - Fica o Poder Executivo Municipal a utorizado a excluir do patrimônio municipal, por alienação, na forma das **Leis Municipais n° 087/2000 e 642/2017,** mandando expedir o competente Título Definitivo em favor do nomeado sobre a área a seguir descriminada.

Processo n° 011/2018 – **GEOVANI SILVA DA COSTA.**
Avenida Tancredo Neves, n° 211, Bairro Centro – Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Art. 2° - O parecer do Secretário Municipal da Fazenda, sempre será parte integrante do Processo de Expedição, que ficará arquivado no Departamento de Terras Urbanas, devidamente registrado em livro próprio.

Art. 3° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

Gabinete do Prefeito Municipal de Goianésia do Pará, em 26 de Fevereiro de 2018.

*José Ribamar Ferreira Lima*
*Prefeito Municipal*

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

**MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARA**
**PODER EXECUTIVO**

**SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA**

**OFÍCIO N°. 104/2018**

Senhor Presidente,
Senhores vereadores,

Em 03 de Abril de 2018.

Através do presente, venho respeitosamente, encaminhar a Vossa Excelência, projeto de Lei 011/2018 que versa a expedição de Titulo Definitivo, em favor da senhora **GEOVANI SILVA DA COSTA,** com endereço na Avenida Tancredo Neves, n° 211, Bairro Centro – Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Atenciosamente,

Flávio Nascimento Lima
Secretário Municipal da Fazenda
Decreto nº 003/2018
SEMFAZ

FLÁVIO NASCIMENTO LIMA
Secretário da fazenda

**AO**
Sr. Francisco David Leite Rocha
Exmo. Presidente da Câmara Municipal
Goianésia do Pará-PA

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

# JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

Submeto à esclarecer apreciação de Vossas Excelências o presente Projeto de Lei, que dispõe a emissão de Títulos Definitivos no Município de Goianésia do Pará, pleiteando a aprovação da matéria depois de ouvido o douto plenário na forma das disposições regimentais.

Atenciosamente,

Goianésia do Pará, 26 de Fevereiro de 2018.

**José Ribamar Ferreira Lima**
Prefeito Municipal

**MUNICIPIO DE GOIANÉSIA DO PARÁ**
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
**DEPARTAMENTO DE TERRAS URBANAS**

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

**PROCESSO Nº 011/2018** **Goianésia do Pará 15 de Janeiro de 2018.**
REQUERENTE: **GEOVANI SILVA DA COSTA**
ENDEREÇO: Avenida Tancredo Neves, nº 211, Bairro Centro – Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Banpará | 037-X | 03790.01696 81400.103313 30017.000578 6 71080000003310

| Cedente | | | | | | |
|---|---|---|---|---|---|---|
| PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ | | | Agência / Código do Cedente | Espécie | Quantidade | Nosso Número |
| | | | 0016-7 / 017000057-2 | N | 0 | 103313 |
| Número Documento | Contrato | CPF/CEI/CNPJ | Vencimento | Valor do Documento | | |
| 103313 | | 83.211.433/0001-33 | 24/03/2017 | | | 21,55 |
| (-) Desconto / Abatimento | (-) Outras Deduções | (+) Mora / Multa | (-) Outros Acréscimos | (-) Valor Cobrado | | |
| 0,00 | | 0,00 | 11,55 | 33,10 | | |

Sacado

**Cód. 738 GEOVANI SILVA DA COSTA CPF/CNPJ: 712.168.712-72**

REFERENTE AO REQUERIMENTO DE TITULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO LOCALIZADO NA AVENIDA TANCREDO NEVES S/N BAIRRO CENTRO.

BANP 0960022FEV17 013**********33,10RM 0906CX022

BANP 0960022FEV17 013**********33,10RM 0906CX022

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

## 1. REQUERIMENTO PARA ALIENAÇÃO DE TERRAS

**Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Goianésia do Pará.**

**REQUERENTE.**
**GEOVANI SILVA DA COSTA, Portador da Cédula de Identidade nº 4189955 – PC/PA, Inscrito no CPF nº 712.168.712-72.**

**LOCALIZADO:** Avenida Tancredo Neves, nº 211, Bairro Centro, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.

Vem Respeitosamente perante V. Excelência requerer o Título Definitivo de uma área pertencente e este Município, Cito (a**) Avenida Tancredo Neves, nº 211, Bairro Centro**, Perímetro Urbano - Goianésia do Pará - PA.
Podendo desde já V. Excelência mandar proceder á devida verificação "in loco" da área ora pleiteada, de acordo com as legislações em vigor.

Goianésia do Pará – PA, 20 de Abril de 2017.

ASSINATURA CONFERE
Data: 20/04/17
ASSINATURA

**Assinatura do requerente**

**Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará.**
**Secretaria Municipal da Fazenda,**
**Departamento de Terras Urbanas**

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

**Processo N.º 011/2018**

Requerente: **GEOVANI SILVA DA COSTA**.
**Localização do Imóvel**: Avenida Tancredo Neves, nº 211, Bairro Centro – Perímetro Urbano - Goianésia do Pará-PA.

O terreno corresponde a característica do Croqui? ( x ) Sim ( ) Não
O Terreno esta desocupado ( ) Sim ( x ) Não
Existe Alguma benfeitoria na área requerida ( x ) Sim ( ) Não, em caso positivo, especificar o imóvel.

- Imóvel construído em alvenaria.

Senhor Secretário, sou de parecer favorável, a emissão do Titulo Definitivo ao requerente, sendo enquadrado na Faixa = **A**, conforme Artigo 8º, Parágrafo 1º da Lei n.º 642/2017.

Goianésia do Pará, em 15 de Janeiro de 2018.

Lenilson Cardoso Costa
Diretor Dep. de Terras
e Tributos - SEMFAZ
Port. 0017/2017

Carimbo e Assinatura do Diretor do Departamento

Este documento é o comprovante de inscrição no CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS – CPF, vedada a exigência por terceiros, salvo nos casos previstos na Legislação vigente.

Assinatura

GEOVANI SILVA DA COSTA

SERPRO

**VÁLIDO EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL**

**Emitido em : 02/03/00**

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

POLEGAR DIREITO

ASSINATURA OU IMPRESSÃO DIGITAL DO ELEITOR

**CONFERE COM O ORIGINAL**

20/04/12

ASSINATURA



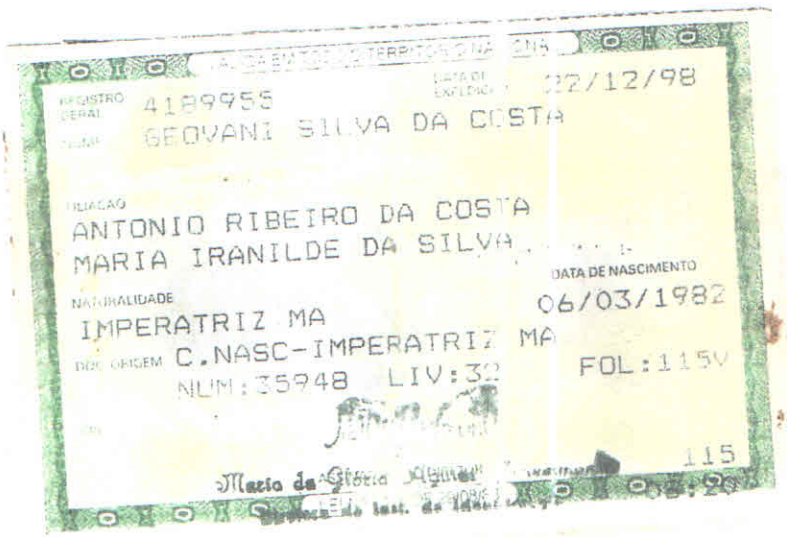
MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal

CPF – CADASTRO DE PESSOAS FÍSICAS

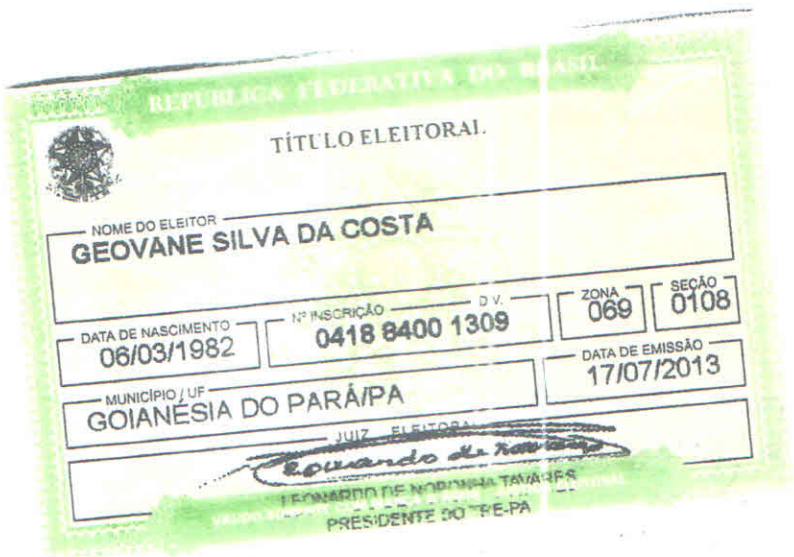
Nome
GEOVANI SILVA DA COSTA

Nº de Inscrição
712168712-72

Data do Nascimento
06/03/82



REGISTRO GERAL 4189955
DATA DE EXPEDIÇÃO 02/12/98
NOME GEOVANI SILVA DA COSTA
FILIAÇÃO
ANTONIO RIBEIRO DA COSTA
MARIA IRANILDE DA SILVA
DATA DE NASCIMENTO 06/03/1982
NATURALIDADE IMPERATRIZ MA
DOC. ORIGEM C.NASC-IMPERATRIZ MA
NUM:35948 LIV:32 FOL:115V
115



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO ELEITORAL

NOME DO ELEITOR
GEOVANE SILVA DA COSTA

DATA DE NASCIMENTO 06/03/1982
Nº INSCRIÇÃO 0418 8400 1309 D.V.
ZONA 069
SEÇÃO 0108
MUNICÍPIO / UF GOIANÉSIA DO PARÁ/PA
DATA DE EMISSÃO 17/07/2013

JUIZ ELEITORAL
EDUARDO DE NORONHA TAVARES
PRESIDENTE DO TRE-PA

CONFERE COM O ORIGINAL

ASSINATURA

83.211 433/0001-13
Prefeitura Municipal de
Goianésia do Pará
Av. Pedro Soares de Oliveira, s/nº
CEP 68.639-000
Goianésia do Pará - Pará

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Municipal de Fazenda
Departamento de Tributos e Terras

# DECLARAÇÃO DE OCUPAÇÃO E POSSE

**GEOVANI SILVA DA COSTA**, brasileiro, comerciante, divorciado, portador da Carteira de Identidade nº 4189955 – PC/PA e CPF nº 712.168.712-72, residente e domiciliado(a) nesta cidade de Goianésia do Pará - PA. DECLARO sob as penas da Lei, e para devidos fins de aquisição de TÍTULO DEFINITIVO DE IMÓVEL URBANO, perante o DEPARTAMENTO DE TRIBUTOS E TERRAS, que ocupo e detenho a posse, justa, mansa, pacífica e de boa fé, do imóvel urbano localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 211, Bairro Centro, nesta cidade de Goianésia do Pará – PA, com metragem de frente: 8,16m, fundos: 8,16m, lateral direita: 28m, lateral esquerda: 28m, com área total de **228,48 m² (duzentos e vinte e oito metros e quarenta e oito centímetros quadrados)**. Como confrontantes: Lado direito: Maria Zilda Lima Alencar, RG n° 2984574 - SSP/PA e CPF: 564.139.392-49, e do lado esquerdo: Rua São Braz, e nos fundos: PEDRO SERENISKI, RG 2724281 – SSP/PA e CPF 349.476.879-34. O terreno é composto de: Um imóvel construído em alvenaria.

Declaro ainda, estar ciente que esta declaração tem efeitos estritamente de legitima posse, bem como não exclui o direito da Administração Pública de promover a adequação do imóvel nas normas legais, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

Goianésia do Pará – PA, 01 de Agosto de 2017.

ASSINATURA CONFERE
Data: 01/08/17
ASSINATURA

GEOVANI SILVA DA COSTA

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

# DECLARAÇÃO

Eu, ANTONIO FRANCISCO DE SOUSA servidor público municipal, Matricula nº 14772; ***DECLARO*** para os devidos fins de direito e Regularização Fundiária de Imóvel Urbano, que compareci ao imóvel localizado na AV. TANCREDO NEVES 211, Perímetro Urbano, nesta cidade de Goianésia do Pará - PA, com área de 228,48 m², e por mim foi questionado aos vizinhos (vizinho 01) Dona Jorge Melo, CPF nº 001.922.622-59, endereço AV tancredo neves 211, e (vizinho 02) Edizângela Pereira Cruz, CPF nº 698.239.602-91 endereço Rua José Alves nº 10 a respeito do direito de uso, gozo e disposição sobre o imóvel acima descrito, por parte do senhor(a) GEOVANA SILVA DA COSTA, CPF nº 712.168.712-72, e foi afirmado pelos vizinhos (já qualificados), que:

VIZ 01 DECLARA QUE O REQUERENTE TEM MAIS DE 10 ANOS QUE É PROPIETARIO DO IMOVEL ACIMA CITADO.

VIZ 02. DECLARA QUE CONHECE O REQUERENTE A MAIS DE SETE ANOS, NESSE ENDEREÇO.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

Existe área construída no terreno (X)sim ( )não. Caso positivo: ( )madeira (X)alvenaria.

O requerente foi encontrado no local de verificação? (X) sim ( ) não .

Se não, quem foi encontrado ( ) parente ( ) pessoas desconhecidas ( ) ninguém.

Em caso de parente:

Qualificação.....

.....,

Qual a justificativa pela ausência do requerente?

.....

.....

.....Por ser verdade, firmo a presente.

Por ser verdade, firmo a presente.

Goianésia do Pará – PA, ....20..... de ....NOVEMBRO..... de 2017.

ANTONIO FRANCISCO
FISCAL – DEP. TERRAS E TRIBUTOS

Clivo Jorge Mello
VIZINHO - 1

Edizângela Pereira da cruz
VIZINHO - 2

Nota Fiscal | Fatura de Energia Elétrica | Série B:

Nº da Fatura: 0701/0408 201844-0 | CFOP: 5253/AA

Instalação:

celpa

## Centrais Elétricas do Pará S.A

Rodovia Augusto Montenegro km 8,5 | Belém - PA
CEP 66823-010 | CNPJ 04.895.728/0001-80
Inscrição Estadual: 15.074.480 3

| Referente ao mês | Vencimento | Conta Contrato |
|---|---|---|
| 02/2017 | 22/03/2017 | |

Para atendimento, informe este número.

### Dados do Cliente

GEOVANI SILVA DA COSTA & CIA LTDA - ME
AV TANCREDO NEVES 211
GOIANESIA DO PARA 68659-000 GOIANESIA DO PARA PA
CNPJ/CPF: 10.[illegible]/0001-40
Tipo de Tarifa: CONVENCIONAL AZUL
Classificação: Comer. - Outros Serviços e ativ

Tensão Nominal: 127 V
DIT/Sesp: 0[illegible]
Nº Medidor: 163642
Fator de Potência:

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

### Demonstrativo de Faturamento

Preço = Tarifa + Tributos

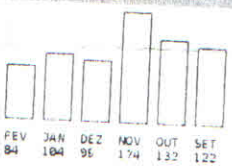
| Descrição | Quantidade | Preço | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| Consumo | 84 | 0,808929 | [illegible] |
| Cip Ilum Pub Pref Mun | | | 18[illegible] |

Total a pagar: **R$ 86,61**

### Composição do Consumo (R$)

| Compra de Energia | Transmissão | Distribuição (Celpa) | Encargos Setoriais | Tributos | Total (R$) |
|---|---|---|---|---|---|
| 22,20 | 1,07 | 18,26 | 5,[illegible] | 20,45 | 67,96 |

### Histórico do Consumo (kWh)




### Informações de tributos

| Tributos | Base de cálculo | Alíquota (%) | Valor (R$) |
|---|---|---|---|
| ICMS | 67,96 | 25,0000 | 16,99 |
| PIS | 67,96 | 0,9044 | 0,62 |
| COFINS | 67,96 | 4,1773 | 2,84 |

### Reservado ao Fisco — Período Fiscal 22/02/2017

85[illegible]

### Informações do consumo do mês

| Nº Medidor | Leitura Anterior | Leitura Atual | Consumo | Qtde. de dias | Constante | Tarifa sem tributos (R$) |
|---|---|---|---|---|---|---|
| 163642 | 21.705 | 21.789 | 84 | 28 | 01 | 21/12/2016 |
| | 25/01/2017 | 22/02/2017 | | | | 0,[illegible]540 |

### Reaviso de Vencimento

Número do Programa Social:

### Indicadores de continuidade

| DEZ/2016 | DIC | FIC | DMIC |
|---|---|---|---|
| Meta Mes | 6.79 | 3.99 | 3.37 |
| Meta Tri | 11.58 | 7.98 | 0.00 |
| Meta Ano | 23.16 | 15.96 | 0.00 |
| Apurado Meta | 0.00 | 0.00 | 0.00 |

### Datas

| Emissão | Apresentação | Previsão próxima leitura |
|---|---|---|
| 22/02/2017 | 22/02/2017 | 21/03/2017 |

Conjunto: GOIANESIA1
FUSO(RL): 3123

### Informações para o cliente

DEBITOS: 11/2015 R$494,98 / [illegible] R$482,40
Periodos: Band. Tarif.: Verde : 26/01 - 22/02

CONFERE COM O ORIGINAL
21/04/17
ASSINATURA

GEOVANI SILVA DA COSTA & CIA LTDA - [illegible]
Cod. Contrato: [illegible]
Vencimento: [illegible] Competência: 02/2017 Data de Emissão: [illegible]
Valor Total: 86,61 [illegible] V: [ 10.65 0 ]

836500000002 866100109002 001997126104 000164129454

# Declaração de Reconhecimento de Limite

Eu, GEOVANI SILVA DA COSTA, Cédula Identidade RG nº 4189955 PC-PA e CPF nº 712.168.712-72 Proprietário(a) do imóvel localizado na AV. TANCREDO NEVES, com área de 228,48 m², Perímetro Urbano, neste município de Goianésia do Pará –PA, declaro não existir nenhuma disputa ou discordância sobre os limites comuns existentes entre os imóveis confrontantes.

Por ser verdade, estando os confrontantes de pleno conhecimento e acordo com essa demarcação expressa na Planta e no memorial descritivo, ambos em anexo, declaram que reconhecem esta descrição como o limite legal entre as propriedades.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

**Proprietário:** GEOVANI SILVA DA COSTA.

**Confrontante lateral direita:** MARIA ZILDA LIMA ALENCAR
Portador da Cédula de Identidade nº 564.159.392-49 e do CPF nº 2984574 SSP/PA.

**Confrontante Lateral esquerda:** RUA SÃO BRAZ
Portador da Cédula de Identidade nº ——— e do CPF nº ———.

**Confrontante fundo:** PEDRO SERENISKI
Portador da Cédula de Identidade nº 2724281 SSP/PA e do CPF nº 349.476.879-34.

Goianésia do Pará, 04 de julho 2017.

Proprietário

Maria Zilda Lima Alencar
Conf. Lat. Direita

+ RUA SÃO BRAZ
Conf. Lat. Esquerda

Pedro Seremiski
Conf. Fundos

Responsável Técnico
Antonio Gue[illegible] de Jesus Silva
Téc. Agrim. CREA-PA Nº 26022 TD-PA
Cód. INCRA. G22

# MEMORIAL DESCRITIVO

**PROPRIETÁRIO:** GEOVANI SILVA DA COSTA.

**LOCALIZAÇÃO:** AV. TANCREDO NEVES S/N BAIRRO CENTRO PERIMETRO URBANO DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

**MUNICIPIO:** GOIANÉSIA DO PARÁ, **BAIRRO:** CENTRO **ESTADO:** PARÁ.

**ÁREA:** 228,48 m². **PERIMETRO:** 72,37 m

## LIMITES E CONFRONTAÇÕES

**FRENTE:** AV. TANCREDO NEVES.

**FUNDOS:** PEDRO SERENISKI.

**LAT. DIREITA:** MARIA ZILDA LIMA ALENCAR.

**LAT. ESQUERDA:** RUA SÃO BRAZ.

Prefeitura Municipal de Goianésia do Pará
Secretaria Mul. da Fazenda

## DESCRIÇÃO DO PERIMETRO:

Partindo da estação **P-1;** definida pela coordenada plana UTM **9.574.376,100 m** Norte e **711.275,190 m** Leste, referida ao meridiano central 51° WGr; desta, segue confrontando com a Srª. Maria Zilda Lima Alencar, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s) 69°15'26" e 28,00 m até a estação **P-2;** desta, segue confrontando com a Srº. Pedro Sereniski, com o(s): seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 163°1'35" e 8,16 m até a estação **P-3;** desta, segue confrontando com o a rua São Braz, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 249°15'26" e 28,00 m até a estação **P-4;** desta, segue confrontado com a Avenida Tancredo Neves, com o(s) seguinte(s) azimute(s) e distância(s): 343°1'50" e 8,16 m até a estação **P-1,** ponto inicial da descrição deste perímetro.

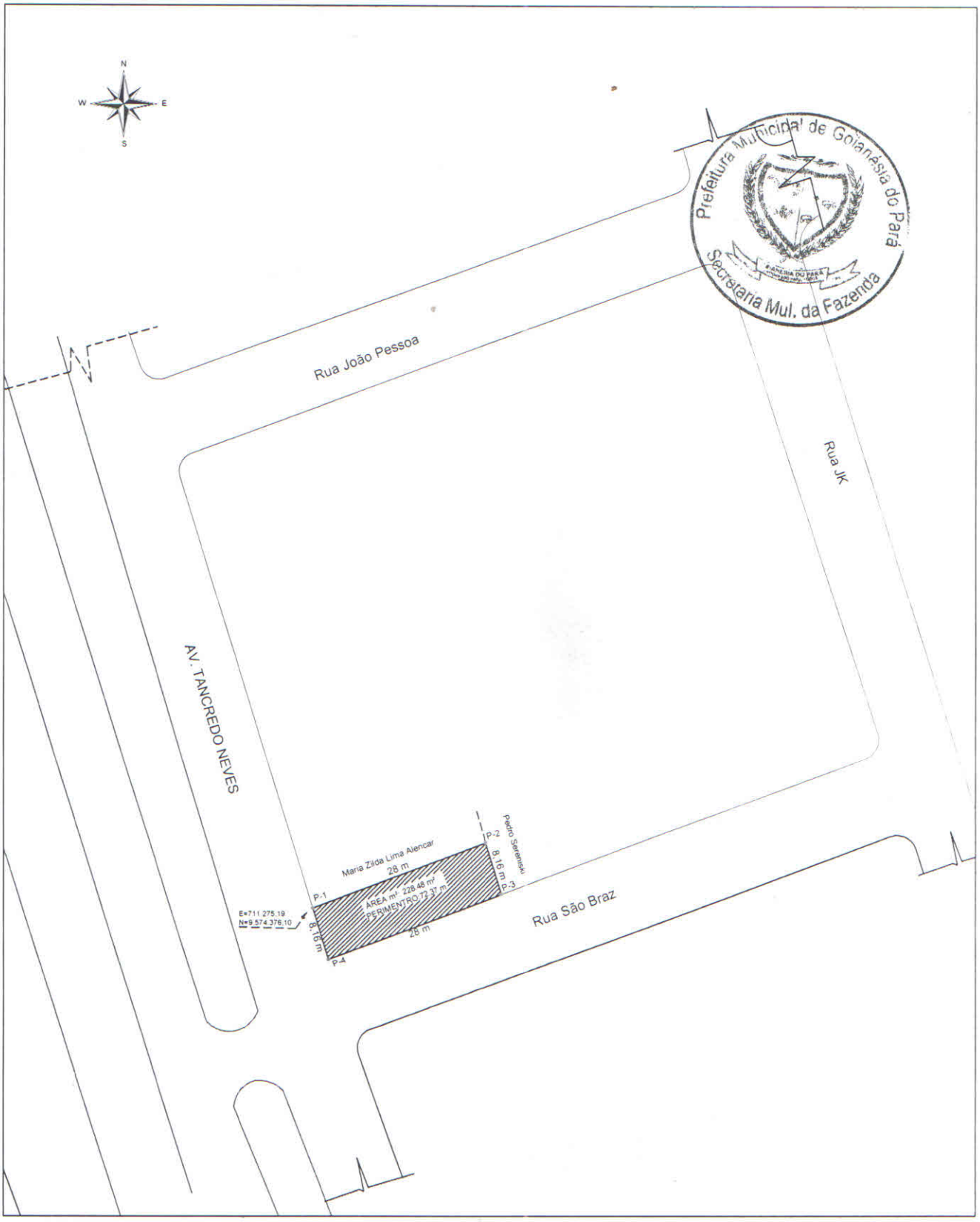
. Todos os azimutes e distâncias, área e perímetro foram calculados no plano de projeção U T M.

## Observações:

. A planta anexa é parte integrante deste memorial descritivo

Goianésia do Pará (Pará), 25 de maio de 2017.

ANTONIO GUEDES DE JESUS SILVA
Téc. Agrim. CREA-PA N° 26022 TD
Cód. G22
RESPONSÁVEL TÉCNICO




# PLANTA TOPOGRAFICA

LOTE:
URBANO

| | |
|---|---|
| OBJETIVO: REGULARIZAÇÃO | ÁREA: 228,48 m² |
| PROPRIETÁRIO: GEOVANI SILVA DA COSTA | PERÍMETRO: 72,37 m |
| MUNICÍPIO: GOIANÉSIA DO PARÁ — UF: PA | ESCALA: 1 / 50 |
| CÓDIGO PMGP: 1503090 — DATA: MAI/2017 | LOTE: — BAIRRO: CENTRO |
| RESPONSÁVEL TÉCNICO: ANTONIO GUEDES DE JESUS SILVA, AGRIMENSOR CREA 26022/TD/PA, CÓD. INCRA G22 | PRANCHA: MAP — 25/05/2017 — 01/01 |

Esse desenho foi elaborado utilizando uma versão original do sistema profissional para Cálculos, Desenhos e Projetos topográficos Metrica TopoEVN 6.9.5.20 - Número de Série: 21906. Licenciado à EVN Autom. Com. Equip. Ltda - ME.

A4 = (297mm x 210mm)

# PARECER JURÍDICO 049/2018/PROGEM/PMGP

Parecer jurídico ao **Projeto de Lei n° 011/2018**, que requer autorização ao poder executivo a conceder títulos definitivos de terrenos urbanos localizados no município de Goianésia do Pará.

RELATÓRIO

Expediente gerado pelo setor de terras e tributos dessa municipalidade, solicita verificação do processo administrativo que pleiteia autorização para emissão de título definitivo, verifica-se com base na Lei Municipal 642/2017, e todas as legislações pertinentes ao assunto, seja em esfera estadual ou federal.

Em analise encontrasse o Projeto de Lei n° 011/2018, de autoria do Poder Executivo, que será encaminhado à apreciação do PODER LEGISLATIVO DO ESTADO DO PARÁ CÂMARA MUNICIPAL DE GOIANÉSIA DO PARÁ.

Para que só assim, esteja o PODER EXECUTIVO MUNICIPAL autorizado a realizar a alienação do território urbano, com consequente emissão do competente título definitivo.

FUNDAMENTAÇÃO

Com a assunção dos municípios à condição de ente federado, patrocinada pela Constituição de 1.988, a unidade federada Estado foi obrigada a deixar de regular o território de seus municípios, tendo estes assumido a total autonomia para regular o uso, o parcelamento e a ocupação de seu território. Assim é a garantia do Art. 30, inciso VIII e do art. 182, ambos da Constituição Federal de 1.988, vejamos;

Art. 30. Compete aos Municípios: (...);



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará/PA

> VIII — promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;
>
> Art. 182. A política de desenvolvimento urbano, executada pelo Poder Público municipal, conforme diretrizes gerais fixadas em lei, tem por objeto ordenar o pleno desenvolvimento das funções sociais da cidade e garantir o bem-estar de seus habitantes.

Por sua vez, a Lei Orgânica Municipal em seu art. 23°, inciso VIII, reproduz *ipsis literis* o texto do art. 30, inciso VIII da Constituição Federal de 1988, nos seguintes termos:

> VIII — promover, no que couber, adequado ordenamento territorial, mediante planejamento e controle do uso, parcelamento e ocupação do solo urbano;

No que diz respeito à matéria em exame, o Legislador aprovou a Lei Municipal n° 642, de 29 de dezembro de 2017, que dispõe sobre programa municipal de regularização fundiária urbana de interesse específico no município de Goianésia do Pará - PA e dá outras providências.

O dispositivo legal que faz referência e disciplina o assunto colocado à baila instituindo os parâmetros/Critérios de aferição dos processos administrativos, constam dos Art. 04 da lei 642/2018, in verbis:

> Art. 4º - O projeto de lei de regularização fundiária de interesse específico deverá definir, no mínimo, os seguintes elementos:



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará/PA

I - As áreas ou lotes a serem regularizados e, acompanhados de memorial descritivo feito por técnico habilitado pelo Poder Executivo.

II - As vias de circulação existentes ou projetadas e, se possível, as outras áreas destinadas ao uso público;

III – Documentação pessoal dos envolvidos, CPF, Carteira de Identidade, Título de Eleitor, Comprovante de Endereço. Se casado for, é necessária a apresentação dos documentos do cônjuge, todos os documentos devem ser reconhecidos em cartório ou atestados como conferido com original por um servidor público autorizado e dotado de fé pública.

IV – Documentação de origem de ocupação, que deverá ser capaz de comprovar no mínimo 5 (cinco) anos de posse mansa e pacifica, sem contestação de terceiros. Serão validos os seguintes tipos:

a) Contrato de compra e venda assinado e reconhecido em cartório, sem prejuízo de constatação da veracidade da posse mansa e pacifica incontestável por um servidor público municipal;

b) Declaração unilateral do ocupante, assumindo todos os riscos de eventuais litígios civis e/ou criminais, assinatura obrigatória de declaração de responsabilidade civil e criminal. Nesta hipótese, é exigido que o pleiteante, faça também requerimento solicitando a verificação *in loco* das informações apresentadas, para constatação da posse mansa e pacifica incontestável

V – Termo de constatação de respeito aos limites confrontantes do imóvel.

**Parágrafo único** – No quesito do inciso IV, será válida a apresentação de mais de um contrato de compra e venda que somados, tenham como equivalente o número igual ou superior ao número de anos exigidos nessa lei, sem limites de quantidade de celebração contratual. Os prazos serão contatos



Rua Pedro Soares de Oliveira, S/N – Colegial
68.639-000 - Goianésia do Pará/PA

a partir dos reconhecimentos em cartório das assinaturas dos contratos.

No processo em destaque, verifica-se a presença dos requisitos mínimos para se iniciar o processo de alienação de terras urbanas, portanto encontrasse em consonância com todos os termos das leis em destaque neste parecer.

Portanto a medida a ser tomada nesse momento é o envio do projeto de lei 011/2018 para a análise do competente Poder Legislativo Municipal.

CONCLUSÃO

Diante todo o exposto, essa procuradoria jurídica, com vistas ao projeto de 011/2017, e as leis pertinentes, em especial Lei Municipal 642/2017, **OPINA PELA REGULARIDADE DO PROCESSO ADMINISTRATIVO DE ALIENAÇÃO DE TERRITÓRIO URBANO, E IMEDIATO ENVIO DO MESMO, ACOMPANHADO DESTE PARECER, PARA EVENTUAL APROVAÇÃO LEGISLATIVA.**

É o parecer. SMJ.

Goianésia do Pará/PA, 05 de abril de 2018.

**ANDRÉ SIMÃO MACHADO**
Procurador Geral do Município
Decreto 0012/2017/GP/PMGP